



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.892 DE 05 DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, aprova e, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente com percentual de mais 40% (quarenta por cento) nos termos dos arts.42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

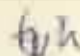
Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior o excesso de arrecadação.


Art. 3º- Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 05 DEZEMBRO 2014.

  
ADILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
CONTADOR

  
MARCOS EDUARDO VILLANOVA  
CONTADOR

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no período de 05/12/2014 a 05/12/2015